



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP: 78.780-000
TEL/FAX - (66) 3481 1165 - 3481 2501

DECRETO Nº. 311/09

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 37.845,78”.

O Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2576/09 de 29/10/09.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.845,78 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	846,08
01.031.0001.2001	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.499,75
01.031.0001.2001	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,95
01.031.0001.2001	3390.35.00.00	Serviços de Consultoria	7.499,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1002	4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	6.292,92
01.031.0001.1109	4490.51.00.00	Obras e Instalações	16.953,80
01.031.0001.2001	3390.14.00.00	Diárias – Civil	6.955,00
01.031.0001.2002	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.145,06
01.031.0001.2002	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.499,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de dezembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL